

L E I Nº 8.970, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Institui a Semana Municipal de Combate e
Conscientização das Doenças Masculinas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Semana Municipal de Combate e Conscientização das Doenças Masculinas, a ser realizada na semana que antecede o dia 7 de abril - Dia Mundial da Saúde.

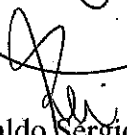
Art. 2º O Poder Executivo, nas suas políticas públicas, no âmbito das Secretarias Municipais, incentivará a realização de exames, seminários, palestras, teatro e exposições de painéis alusivos ao combate e conscientização das doenças masculinas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2013.



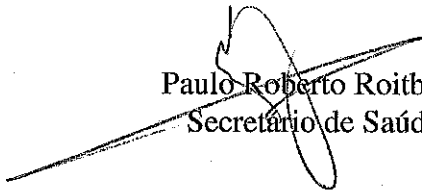
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

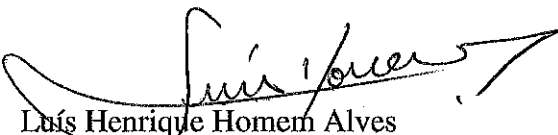


Maria Emilia Cardoso
Secretaria de Turismo



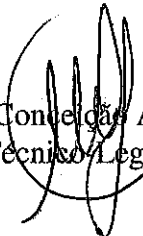
Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 320/10, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)